



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 086/2001.

Projeto de Lei nº 83/01, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre contratação de professor eventual para a rede de ensino público municipal e/ou municipalizada.

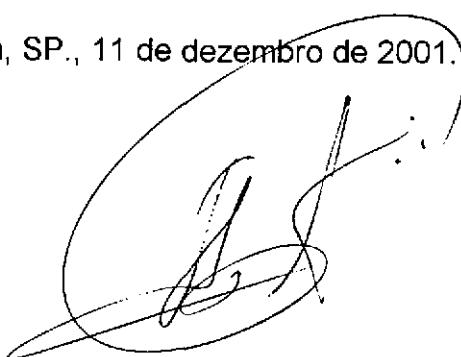
Parecer:

Como mencionado nas justificativas do Chefe do Executivo, o Projeto pretende adaptar a contratação de professores eventuais ao Estatuto do Magistério, Lei 1596/01, sem provocar aumento de despesas com pessoal, observando, assim, os preceitos da Lei Complementar 101/00.

A matéria depende de Lei e a competência é privativa do Senhor Prefeito Municipal para legislar sobre a matéria.

A proposição atende os pressupostos da Legislação Municipal, observando os preceitos técnicos e jurídicos, sendo o parecer da Procuradoria Jurídica favorável ao projeto, devendo o processo ter seguimento após os pareceres das comissões competentes.

Votorantim, SP., 11 de dezembro de 2001.



João da Silva Neto
Chefe de Serviços Jurídicos
OAB/SP 102952-B